



## EDITAL COART Nº 4/2024

13 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.087186/2024-77

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES — 2024 — SEGUNDO SEMESTRE LETIVO

#### COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

#### SUMÁRIO

1. DAS INSCRIÇÕES
2. DAS VAGAS
3. DA SELEÇÃO
4. DAS BOLSAS DE MONITORIA
5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6. DO CADASTRO DO MONITOR (SOMENTE PARA O CANDIDATO SELECIONADO)
7. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA
8. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA
9. DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE MONITORIA
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de monitores para o semestre letivo 2024-2.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo será de **13 a 16 de dezembro de 2024**.
- 1.2. As inscrições serão realizadas pelo formulário <https://forms.office.com/r/jPzQ5cc9QG>
- 1.3. Para acessar o formulário é necessário utilizar o e-mail institucional (@ufu) como credencial.
- 1.4. **Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina/turma. Se houver mais de uma inscrição, considerar-se-á a somente a última inscrição.**
- 1.5. O candidato a monitor:
  - 1.5.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.5.2. **Deverá ter cursado e sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever ou em disciplina equivalente.**

1.5.3. Deverá dispor de 12 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.5.4. Não poderá estar matriculado em disciplina equivalente à disciplina na qual pretende exercer monitoria.

1.6. O monitor poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

1.7. O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

1.8. É vedado ao discente exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

1.9. Em hipótese nenhuma será permitida a inscrição fora do prazo.

1.10. Documentos exigidos para a inscrição:

- **Histórico Escolar - Validável** atualizado (emitido no portal do aluno).
- **Comprovante de matrícula - Validável** atualizado (emitido no portal do aluno).

1.10.1. Documentos não denominados como "**VALIDÁVEL**" serão desconsiderados.

1.10.2. Documentação incompleta ou errada acarretará no indeferimento da inscrição e **desclassificação automática do candidato.**

1.10.3. A Coordenação não emitirá avisos sobre documentação incompleta ou errada. A interpretação correta do edital faz parte da seleção.

1.11. Haverá duas modalidades de inscrição:

**MODALIDADE 1:** Desejo exercer monitoria **se, e somente se**, for contemplado com bolsa.

**MODALIDADE 2:** Desejo exercer monitoria independentemente de ser contemplado com bolsa ou não.

1.11.1. O candidato da "**MODALIDADE 1**" que não for contemplado com bolsa estará desclassificado.

1.11.2. O candidato da "**MODALIDADE 2**" que não for contemplado com bolsa concorrerá à monitoria não remunerada, dentro do número de vagas disponíveis e seguindo o critério de classificação definido no item 3.1 deste edital.

1.11.3. Os candidatos da "**MODALIDADE 1**" e da "**MODALIDADE 2**" concorrerão às bolsas em iguais condições.

## 2. **DAS VAGAS**

2.1. O quadro abaixo apresenta a disponibilidade de vagas para monitoria que serão distribuídas segundo os critérios estabelecidos nos ITENS 3 e 4 deste edital.

2.2. O aluno deve estar disponível no(s) horário(s) da(s) turma(s) da disciplina que será monitor.

<b>Nome Completo do(a) Docente:</b>	<b>Código da Disciplina:</b>	<b>Nome da Disciplina:</b>	<b>Código da Turma:</b>	<b>Disponibilidade de Horário:</b>	<b>Vagas:</b>
Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço <sup>1</sup>	W1	Integral	1
Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço <sup>1</sup>	Z2	Noturno	1
Priscila Arantes Rampin	IARTE39118B	Ateliê de Processos Gráficos CN <sup>2</sup>	Z	Noturno	1
Priscila Arantes Rampin	IARTE32204	Processos Gráficos	W1	Integral	1
Priscila Arantes Rampin	IARTE32204	Processos Gráficos	W2	Integral	1
Patricia Andrea Soto Osses	IARTE39013	Poéticas Urbanas	W	Integral	1
Fabio Fonseca	IARTE39036F	Tópicos Especiais em Desenho: Perspectiva, Representação e Espaço	W	Integral	1
Fabio Fonseca	IARTE39036F	Tópicos Especiais em Desenho: Perspectiva, Representação e Espaço	Z	Noturno	1
Paulo Eduardo Santos de Faria	IARTE39010	Aquarela	W	Integral	1
Paulo Eduardo Santos de Faria	IARTE39010	Aquarela	Z	Noturno	1
João Henrique Lodi Agreli	IARTE39041A	Tópicos Especiais em Interfaces da Arte: convergências entre Artes Visuais e Ciências Biológicas <sup>3</sup>	W e Z	Integral e Noturno (simultaneamente)	4

Kássia Valéria de Oliveira Borges	IARTE39110B	Ateliê de Cerâmica CN <sup>4</sup>	Z	Noturno	1
Kássia Valéria de Oliveira Borges	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço <sup>1</sup>	Z1	Noturno	1
Kássia Valéria de Oliveira Borges	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço <sup>1</sup>	W2	Integral	1
Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE39118B	Ateliê Processos Gráficos CN <sup>2</sup>	W	Integral	1
Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE32204	Processos Gráficos	Z1	Noturno	1
Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE32204	Processos Gráficos	Z2	Noturno	1
Paulo Mattos Angerami	IARTE39115B	Ateliê de Fotografia CN <sup>5</sup>	Z	Noturno	1

<sup>1</sup> equivalente a GAV003 - Fundamentos Tridimensionais

<sup>2</sup> equivalente a GAV043 - Ateliê: Gravura em Metal

<sup>3</sup> equivalente a GAV050 - Interfaces da Arte

<sup>4</sup> equivalente a GAV038 - Ateliê: Cerâmica

<sup>5</sup> equivalente a GAV042 - Ateliê: Fotografia

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério:

- A classificação dos candidatos para as vagas deste edital será realizada com base na nota obtida na disciplina (cursada e/ou equivalente) para a qual o candidato se inscreveu. Caso seja necessária a aplicação de um critério de desempate, levar-se-á em conta o maior CRA.
- Caso o candidato tenha cursado o mesmo ateliê mais de uma vez, considerar-se-á a maior nota. (**Exemplo:** O candidato cursou IARTE39117C Ateliê de Pintura **MG** em um determinado semestre e obteve nota 85. No semestre seguinte ele cursou IARTE39117D Ateliê de Pintura **VD** e obteve nota 90. Neste semestre, pretende ser monitor da disciplina IARTE39117E Ateliê de Pintura **VM**. Neste caso, considerar-se-á a nota 90 para estabelecer a classificação do referido candidato.)

### 4. DAS BOLSAS DE MONITORIA

4.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, serão destinadas **02 (duas) bolsas de monitoria** no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais cada (por 3 meses), que serão distribuídas conforme os critérios

abaixo discriminados:

- As bolsas serão distribuídas levando-se em conta a nota obtida na disciplina pleiteada. O critério de desempate levará em conta o CRA.
- **Será concedida apenas uma bolsa de monitoria por professor.**

4.2. O estudante deverá possuir CONTA-CORRENTE em qualquer banco para o recebimento da bolsa de monitoria (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da seleção de monitores e distribuição de bolsas para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **17 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.iarte.ufu.br/artes-visuais/monitorias>.

## 6. DO CADASTRO DO MONITOR (SOMENTE PARA O CANDIDATO SELECIONADO)

6.1. O cadastro de monitoria dos aprovados será realizado pela Coordenação do Curso de Artes Visuais nos dias **17 e 18 de dezembro de 2024**.

6.2. Após o cadastro de monitoria realizado pela Coordenação, o discente aprovado deverá acessar o portal do estudante e "aceitar" a monitoria cadastrada. O tutorial está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

6.3. O procedimento mencionado no item 6.2 é essencial para a efetivação da monitoria.

6.4. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de acessar o portal estudante, nos dias **18 e 19 de dezembro de 2024**, e realizar o procedimento mencionado no item 6.2.

## 7. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025**.

## 8. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

8.1. Ao término da monitoria, estudante deverá enviar o **relatório final de monitoria** pelo portal do estudante. O procedimento que o aluno monitor deve seguir para a entrega do relatório final de monitoria está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

8.2. Após o envio do relatório final de monitoria, o estudante deverá entrar em contato com o professor orientador, que deverá aprovar ou solicitar correções no relatório. O procedimento que o professor orientador deverá seguir está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

8.3. O período para o envio do relatório final de monitoria é **de 11/05/2025 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo**.

8.4. O período para o orientador dar o aceite no relatório final de monitoria enviado pelo estudante é **de 11/05/2025 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo**.

## 9. DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE MONITORIA

9.1. **A expedição do Certificado de Monitoria somente ocorrerá mediante o envio do relatório final (item 8.1) e a aprovação do certificado pelo professor orientador (item 8.2), desde que o monitor tenha**

**obtido frequência igual ou superior a 75%.**

9.2. O certificado de monitoria será disponibilizado no portal do estudante, após a confirmação da entrega do relatório pelo professor orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

10.2. O estudante não poderá receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não serão consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na [RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022](#) e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso.

ROBERTA MAIRA DE MELO

Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Artes Visuais  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5234, DE 30 DE AGOSTO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maira de Melo, Coordenador(a)**, em 13/12/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5962341** e o código CRC **AC78F77E**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Data/Período	Etapa	Responsável
13/12/2024 a 16/12/2024	Inscrições. (Item 1.1 do edital)	Estudante
17/12/2024	Publicação do Resultado da seleção dos monitores. (Item 5.1 do edital)	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
17/12/2024 e 18/12/2024	Cadastro dos monitores aprovados. (Item 6.1 do edital)	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais

<b>18/12/2024 e 19/12/2024</b>	<b>Aceite da monitoria pelos monitores cadastrados. (Item 6.4 do edital)</b>	<b>Estudante</b>
10/02/2025 a 10/05/2025	Período de exercício da monitoria	Estudante
<b>de 11/05/2025 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo</b>	<b>Envio do relatório final do exercício da monitoria pelos monitores. (Item 8.3 do edital)</b>	<b>Estudante</b>
de 11/05/2025 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo	Aceite do relatório pelos orientadores. (Item 8.4 do edital)	Professor Orientador

**Referência:** Processo nº 23117.087186/2024-77

SEI nº 5962341